

FRONTEIRAS E ESTRATÉGIAS DE PAZ: DIPLOMACIA ENTRE O IMPÉRIO DO BRASIL E AS PROVÍNCIAS UNIDAS DO RIO DA PRATA NA GUERRA DA CISPLATINA (1825-1828).

Luan Mendes de Medeiros Siqueira*

Resumo: Este artigo tem como objetivo central realizar uma breve discussão das possibilidades diplomáticas e estratégias de paz entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata no conflito cisplatino. Para isso, utilizamos como documentação a ser investigada algumas correspondências diplomáticas trocadas entre os ministros dos negócios estrangeiros de ambos os governos sob a mediação dos representantes ingleses e documentos preliminares que foram base para a redação oficial da Convenção Preliminar de Paz, realizada em 29 de agosto de 1828, documento que selou definitivamente a guerra. Pretendemos abordar os diferentes discursos diplomáticos encabeçados por cada um dos governos sobre a província Cisplatina sobretudo a região do Rio da Prata, bem como as resoluções de fronteiras, uma das pautas diplomáticas centrais debatidas no desfecho da guerra.

Palavras-chave: Império do Brasil, Províncias Unidas do Rio da Prata, Guerra da Cisplatina.

BORDERS AND PEACE STRATEGIES: DIPLOMACY BETWEEN THE BRAZILIAN EMPIRE AND THE RIVER PLATE PROVINCES AT THE CISPLATIN WAR (1825-1828).

Abstract: The article core objective is to accomplish a brief discussion of the diplomatic possibilities and peace strategies between the Brazilian Empire and the River Plate United Provinces at the Cisplatina Conflict. For that, we use as investigated documentation some

* Mestre pelo programa de pós-graduação em História (PPHR) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Instituição financiadora: CAPES. E-mail: luan.mendes94@gmail.com.

diplomatic correspondences traded between the foreign business ministers of both governments under mediation of the English representatives and preliminary documents that were the basis of the Official Essay of the Preliminary Peace Convention, held on August 29th, 1828, document that sealed the war. We intend to board the different diplomatic speeches headed by each on of the governments about the Cisplatin Province and overall the River Plate region, as well as the borders resolutions, one of the central diplomatic topics debated during the war outcome.

Keywords: Brazilian Empire, River Plate United Provinces, Cisplatin War.

Introdução

Não é nosso foco neste artigo abordarmos de maneira minuciosa a guerra da cisplatina, conflito que durou três anos e envolveu uma série de temáticas discutidas nas correspondências diplomáticas dialogadas entre os ministros dos negócios estrangeiros dos dois governos. Este trabalho é fruto de um conjunto de algumas reflexões desenvolvidas na dissertação de mestrado intitulada, *O Prata em Ebulição: As relações internacionais entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata na guerra da Cisplatina (1825-1828)*. Há uma produção historiográfica recente sobre esse primeiro conflito travado entre os dois países na condição de Estados independentes. Estudar a referida guerra, não menos importante que as outras ocorridas no continente americano, nos ajuda a entender as origens e a história da política externa do Brasil e da Argentina.

O conflito cisplatino teve como um dos principais motivos para a sua eclosão o bloqueio naval dos portos do Rio da Prata, imposto pelo governo das Províncias do Prata, encabeçado por Buenos Aires, ao Brasil. A partir desse episódio, o Império redigiu um manifesto de declaração de guerra ao governo portenho em onze de dezembro de 1825¹. No mesmo mês as tropas da marinha brasileira se instalaram nos portos para o início do confronto. O direito de livre acesso aos portos e aos rios platinos não era meramente uma

¹ Sobre o conflito cisplatino é necessário ressaltarmos que o mesmo é chamado nos países por diferentes nomenclaturas. Na Argentina é conhecido como *guerra del Brasil*, em Uruguai, *guerra del independencia* e no Brasil, *guerra da Cisplatina*. Isso mostra os distintos olhares e interpretações historiográficas a respeito da guerra bem como os reais motivos para a eclosão da guerra.

importante atividade econômica, mas também um interessante ponto estratégico. O contexto antecedente à guerra foi marcado por constantes hostilidades, trocas de acusações entre esses governos, bem como instabilidades políticas na região em disputa, a província da Banda Oriental. O Império apresentava pretensões expansionistas não apenas sobre a Cisplatina, mas na região do Rio da Prata como um todo.

Ao depararmos com a magnitude desse conflito, observamos como pano de fundo a região do Rio da Prata, barril de pólvoras da América do Sul desde o período colonial, das disputas territoriais e limítrofes entre os impérios português e espanhol. Desde a fundação da colônia do Sacramento, 1680, passando pela fundação das intendências e vice-reinados de Buenos Aires e Montevideú, os tratados de Madrid, Santo Idelfonso, dentre outros, a expedição dos sete povos das missões, as incursões luso-brasileiras na Banda Oriental em 1811 e 1816, os levantes artiguistas até a eclosão do conflito cisplatino em 1825, o Prata carrega consigo um conjunto de experiências políticas, culturais, étnicas, surgimento de identidades e de atores sociais que modelam e reinventam a todo momento as relações sociais e os conflitos políticos ali estabelecidos. Estudar esse pequeno pedaço da América, o Cone Sul, é remontarmos às raízes dos países platinos.

Conforme aponta o historiador João Paulo Garrido Pimenta, ter a anexação da Cisplatina fazia parte dos planos da formação de um corpo político autônomo e posteriormente nacional dos governos beligerantes². Sobre a redefinição de identidades, afirma:

Acompanhar as redefinições nas identidades políticas do período permite, portanto, acompanhar este processo mais amplo. À proporção que se transformam as formas de organização política, as identidades políticas denunciam as articulações entre o novo e o velho e entre o geral e o particular, presentes nessa transformação. Com a guerra de 1825- 28, essas identidades tendem a se polarizar por oposição ao inimigo: aquilo que *não se é* surge antes e como um passo indispensável para a afirmação daquilo que *se é* de fato.³

A partir dessas distintas configurações políticas, procuramos analisar, sob a via do campo da diplomacia, um espaço de legitimidade do discurso político, mas também de tensões, discutir alguns documentos criados durante os momentos finais da guerra, bases para

² PIMENTA, João Paulo G. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata: 1808-1828*. São Paulo: Hucitec / Fapesp, 2002, p. 46.

³ *Ibidem*, p. 236.

a redação da Convenção Preliminar de Paz. Percebemos que a escrita de diversos documentos preliminares entre as autoridades diplomáticas nos permite entender a quantidade de pontos que foram discutidos, problematizados e símbolos de fontes de disputas de poder a serem regulamentadas nas cláusulas da Convenção. Vale lembrar que não avaliaremos o documento oficial da Convenção real de paz, mas sim alguns memorandos que os antecederam a sua criação.

Quando pensamos em relações políticas entre determinados Estados, ainda mais em um período de guerras, a diplomacia é o instrumento utilizado pelos governos como forma de amenizar as tensões políticas, ou seja, tornar as relações mais amistosas. Entretanto, debaixo das formalidades dos escritos de uma correspondência, perceberemos o quanto de interesses esses países disputavam entre si. O campo diplomático é caracterizado sobretudo por estratégias de coalizão e interesses que vão além das formalidades e negociações que se dizem definitivas. Analisar essas nuances torna-se fundamental a fim de entendermos, de maneira geral, os reais objetivos de uma política externa.

Para o historiador Williams Gonçalves, esse campo da História tem suas origens nos anos procedentes à Primeira guerra mundial, numa proposta de criar uma área de estudos nas discussões das relações entre os países, seja em seus aspectos político, econômico e mecanismos de cooperações⁴. Para além do campo, tratar as relações internacionais como objeto de estudo é abordá-la em suas múltiplas dimensões. Segundo Gonçalves, a discussão referente a este conceito pode ser sintetizada a dois grupos: o primeiro é aqueles que compreendem os fenômenos de paz e guerra, organizações internacionais, defesa dos direitos humanos, instituições, partidos políticos e sobretudo à globalização.

Já o segundo grupo é o resultado da relação entre os Estados, os seus conflitos de interesse, concebidos como produto das relações diplomáticas, militares e estratégicas que os governos estabelecem entre si⁵. Williams Gonçalves ressalta que a dita classificação em dois grupos não é consenso entre os teóricos, entretanto, mostra o quanto são dinâmicas e diversas as possibilidades de uso de definições de realidade do referido conceito⁶. Diante desta divisão,

⁴ GONÇALVES, Williams. *Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

⁵ GONÇALVES, Williams. *Relações Internacionais*. Centro brasileiro de Documentação e Estudos de Bacia do Prata (CEPEP). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UFRGS, Porto Alegre, 2011, p. 10. [Disponível em http://www.cedep.ifch.ufrgs.br/Textos_Elet/pdf/WilliamsRR.II.pdf.] Acesso em 16 de agosto de 2017.

⁶ *Ibidem*, p. 10-11.

seguimos a segunda ideia abordada acima, vendo as relações internacionais a partir da diplomacia entre os governos, em suas tensões políticas, negociações a respeito de inúmeras temáticas discutidas nos documentos.

Neste trabalho, dialogamos também com os pressupostos teóricos da dimensão do conceito de Relações Internacionais dos cientistas políticos Pierre Renouvin e Jean- Baptiste Duroselle. Uma de suas principais contribuições neste campo historiográfico foi problematizar as relações exteriores entre determinados Estados a partir de elementos internos dos países. Englobam uma série de aspectos integrantes dentro do conceito de Relações Internacionais, sendo alguns deles: territorialidade, condições demográficas, relevo, soberania, fronteiras políticas⁷. Com isso, uma das grandes contribuições desses autores foi tornar esse termo mais abrangente, não ficando restrito apenas no conceito *relações diplomáticas*, dando a ideia de que a diplomacia se dava somente em situações de guerra ou negociações afins.

Por outro lado, o termo relações internacionais é muito mais amplo do que essas questões, alargando suas dimensões no plano geopolítico e se consolidando cada vez mais nos assuntos de política externa. De acordo com os autores, o estudo da história das relações internacionais, quer aplicado às relações entre os povos, quer às relações entre os Estados, deve levar em linha de alta consideração essas influências do meio físico, quase sempre sensíveis no comportamento dos povos, nos contatos comerciais ou políticos e no respectivo poder dos Estados.⁸

Conforme mencionado anteriormente, o elemento da fronteira política é um dos compostos na análise desses autores que está inserido no conceito de relações internacionais. Sobre esse termo, eles defendem a ideia de que, mais do que as fronteiras naturais delimitadas pelos fatores geográficos, o traçado das linhas de demarcação territorial depende da vontade dos dois Estados vizinhos e, conseqüentemente, das pressões que exercem um sobre o outro, sendo a expressão do equilíbrio das forças, muito mais do que dados geográficos⁹. Grande parte desses aspectos foi pauta da agenda política diplomática desses governos e presentes nos documentos analisados a seguir.

⁷ RENOUVIN, Pierre e DUROSELLE, Jean- Baptiste. *Introdução à história das Relações Internacionais*. São Paulo: Difel, 1967, p. 11.

⁸ *Ibidem*, p. 11.

⁹ *Ibidem*, p. 11- 12.

Caminhos para uma paz

Apresentaremos inicialmente as proposições apresentadas pelo governo brasileiro à representação diplomática de Buenos Aires. Perceberemos a preocupação do Império na preservação de seu território e na manutenção de seus limites, mesmo que perdesse o domínio sobre a província Cisplatina. Seguem abaixo alguns artigos:

Proposições apresentadas na conferência ao Plenipotenciário da República em nome do S.M Imperador do Brasil:

1° O Governo de Buenos Aires reconhecerá de um modo claro e positivo a independência e integridade do Império, a qual se completa com a incorporação já feita e reconhecida pela nação da Província Cisplatina. Em consequência;

3° O Imperador reconhecendo a necessidade que tem para bem desejo de manter a ordem e a tranquilidade em um país limítrofe, prometerá solenemente sustentar com suas armas o governo que o povo organizar, não tomando todavia parte ou ingerência alguma na forma dos governos, convencido como está em sua alta política, que todos são bons havendo segurança e justiça. Organizar-se o plano porque esta proteção ao Império se fará efetiva.

6° Fazer-se uma revisão de limites e assentar-se a demarcação de modo que pareça mais conveniente a ambos os países.¹⁰

O documento acima apresenta um total de dez proposições. Entretanto, privilegiamos para a nossa análise apenas essas três proposições por abordarem um dos principais elementos da diplomacia brasileira a ser preservada durante a guerra: o aspecto fronteiriço. O governo brasileiro solicitou uma nova revisão, demarcação dos limites do território brasileiro nas proximidades da região da Banda Oriental alegando que tais fatores promoveriam a “tranquilidade de um país limítrofe.” Um primeiro ponto que devemos nos perguntar quando tratamos de resoluções de litígios é a seguinte indagação: que fronteiras são essas? Qual seria a concepção de uma fronteira para o governo imperial? Além da necessidade das demarcações, o que está escrito e formalizado na diplomacia não resolveu e nunca resolverá o que está por trás dessas cláusulas.

O historiador Cesar Guazzelli define alguns apontamentos sobre o conceito de fronteiras. Ele estuda as áreas de fronteira especificamente na parte meridional do Brasil, não

¹⁰ Proposições apresentadas na conferência ao Plenipotenciário da República em nome do S.M Imperador do Brasil. *Archivo General da la Nación*- Buenos Aires, Argentina.

apenas como uma questão de territorialidade, mas também nas relações de pertencimento entre os indivíduos que residem nessas áreas. Segundo Guazzelli:

Se a fronteira é um espaço, é necessário pensar na formação deste espaço; se é fronteiro quem o constrói e o controla mais necessário ainda é tratar das relações entre os homens e a natureza, mais ainda aquelas dos homens entre si no processo de apropriação e exploração de paisagens.¹¹

De acordo com o autor, as fronteiras, mais do que limites, são zonas de passagem ambíguas, e não divisas dadas a priori, não devendo ser “naturalizadas”¹². Conforme aponta Guazzelli, as distintas construções históricas sobre a fronteira reforçam a necessidade cada vez mais dos chamados homens de fronteira¹³, já que são eles os verdadeiros atores sociais diante da configuração de demarcação dos territórios e principalmente na existência de conflitos em tais espaços.

O conflito cisplatino, por sua vez, dada a sua magnitude no que diz respeito ao envolvimento de questões fronteiriças no sul do Brasil, fazia parte das pretensões do expansionismo brasileiro em todo o estuário platino. Guazzelli teve como grande contribuição a problematização desse estudo sobre as fronteiras já que, quando falamos de guerra da Cisplatina, não podemos deixar de ressaltar que muitas das instabilidades políticas e interesses comerciais ocorreram na parte meridional do Brasil império, espaços também de pluralidades étnicas. O processo de formação do Brasil imperial esteve intrinsecamente ligado às resoluções de fronteiras na província do Rio Grande do Sul.

Com origens totalmente coloniais, o *Uti-possidetis* determinava quem tinha por direito a posse das terras entre as coroas portuguesas e espanhola, dado às divergências ocorridas no Tratado de Madrid, em 1750 e o de Santo Idelfonso, em 1777. De acordo com Fábio Vargas, em seu extenso estudo sobre a formação das fronteiras latino-americanas, esse princípio possibilitou ao Brasil a preservação e a conservação das terras ‘herdadas’ quando era colônia portuguesa. Além disso, ressalta o autor:

À falta de um instrumento vinculante que pudesse determinar as fronteiras entre os

¹¹ GUAZZELLI. Cesar. História e Fronteira nas fronteiras da Literatura: João Simões Lopes Neto e “Lendas do Sul”. *XXVII Simpósio Nacional de História (ANPUH)*. Rio Grande do Norte, Natal – 22 a 26 de julho de 2013, p. 2.

¹² *Ibidem*, p. 1.

¹³ *Ibidem*, p. 2.

países recém-independentes, era premente encontrar algum princípio regulador que assegurasse paz e equilíbrio nas relações entre os vizinhos da região. Nesse contexto, o princípio de *uti possidetis* se mostrou a solução mais apropriada, na medida em que determinava que cada parte ficasse com o que possuía no território.¹⁴

Vale lembrar que o *Uti-possidetis* foi utilizado em grande parte do século XIX pela diplomacia imperial, funcionando como um argumento diplomático nas questões de limites e tratados com os países vizinhos, não apenas na guerra da Cisplatina, como também em outros episódios, divergências a respeito de disputa de territórios. Para Vargas, a diplomacia imperial, após certa hesitação teria encampado o *uti-possidetis* graças a Duarte da Ponte Ribeiro, barão da Ponte Ribeiro, arquiteto da construção e da execução das políticas de limites do Império, adotando definitivamente a partir de 1837, após caso com a Bolívia, o referido princípio para a definição de limites.¹⁵

Um outro argumento diplomático utilizado pelo Império foi a chamada doutrina das fronteiras naturais. De acordo com Demétrio Magnoli, essa doutrina sustentava a tese de que a força da ideia de fronteiras naturais emana não de considerações racionais, mas de consensos imaginários¹⁶. O Brasil, na concepção desse autor, já teria formado um pré-estado nacional delimitado pelas próprias condições geográficas naturais do seu território, sendo a região do Rio da Prata, pertencente aos domínios brasileiros¹⁷. Com isso, o Império já teria por direito natural o acesso e o domínio à região da Cisplatina. Com isso, o Império já teria por direito natural o acesso e o domínio à região da Cisplatina. Dentre os mitos fundadores do território brasileiro, Magnoli menciona o mito da ilha- brasil, enunciado por Jaime Cortesão, que, por sua vez, defendia a ideia de que o Brasil apresentava um território separado e delimitado por dois grandes rios que formavam um lago em comum: o rio Amazonas e o Prata. Esse discurso foi utilizado pela Coroa portuguesa com a finalidade de explicar uma identidade territorial na América Portuguesa como forma de legitimar o domínio da região platina após a ineficácia do Tratado de Tordesilhas e dos tratados posteriores. Magnoli procura problematizar a formação do Estado brasileiro sob o viés da discussão da delimitação das fronteiras naturais. Desde o período colonial teria nascido uma ilha- brasil, possibilitada

¹⁴ VARGAS, Fábio Aristimunho. *Formação das fronteiras latino- americanas*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017. p. 157.

¹⁵ VARGAS 2017 *apud* SOUZA 2008, p. 158.

¹⁶ *Ibidem*, p. 42.

¹⁷ *Ibidem*, p. 42.

pela interação das próprias condições geográficas.

Analisaremos agora alguns pontos das proposições da República das Províncias Unidas do Rio da Prata, bem como as discrepâncias em relação aos elementos abordados pelo governo brasileiro em suas propostas. Seguem abaixo algumas cláusulas:

Contra- proposiciones presentadas en conferencia por el Ministro Plenipotenciario de la República al de S.M.I y postillas con que fueron devueltas por el segundo.

1° La República das Províncias Unidas do Rio da Prata renunciará todos los derechos que há pretendido, reclamado y sostenido, al territorio de la Provincia de Montevideo.

2° Retirá sus tropas inmediatamente de o territorio Cisplatino e as porá en pé de paz, conservando somente as necessarias para manter a ordem e tranquilidade interna do país. Sua majestade imperial fará outro tanto na Província Cisplatna.

3° Sua majestade o Imperador promete de modo mais solene que de mãos dadas com a Assembleia Legislativa do Império cuidará em arranjar com sua delicadeza à Província Cisplatina do mesmo modo, ou melhor ainda, que as outras províncias atendendo que ela fez o sacrifício de sua independência muito espontaneamente pela incorporação ao Império.

4° O governo de Buenos Aires pagará somente os estragos causados às propriedades dos súditos brasileiros. Esta dívida será liquidada em uma comissão mista de ambas às Nações, e principiarão os pagamentos quando as circunstâncias da República o permitirem, e a extinção total terá o prazo que se ajustar.

Artículo Adicional- Los plenipotenciarios que deben nombrarse con arreglo a lo dispuesto em el artículo 7° de la convención precedente podran ser igualmente autorizados para negociar, ajustar y concluir un Tratado de Alianza y Limites (Arto adicional é secreto).

Podendo acontecer que apareça algum rebelde que comece a guerra ou a continue contra o Brasil, o governo de Buenos Aires se compromete a vedar os modos possíveis, quaisquer socorros que possam mandar os seus súditos ou estrangeiros residentes no território da República punindo-os severamente pela infração do tratado.¹⁸

Nas contra proposições dos representantes diplomáticos da República, em alguns artigos, era implementado um adendo a essas medidas, seja de aprovação ou desaprovação à regulamentação das cláusulas. O documento acima apresenta sete artigos mais um artigo adicional. Privilegiamos os quatro primeiros além do adicional pois trata das questões de limites, integridade territorial e aspectos fronteiriços encampados por tais representantes em resposta às proposições brasileiras.

No que diz respeito ao primeiro artigo, é colocada a seguinte nota “S.M. Imperial metendo o governo de Buenos Aires na linha dos governos consolidados, insiste no

¹⁸ Contra proposiciones presentadas e conferencia por el Ministro Plenipotenciario de la República al de S.M.I y postillas con que fueron devueltas por el segundo. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

reconhecimento da independência e integridade do Império”¹⁹. No artigo adicional e confidencial, é escrito o seguinte adendo: “O tratado de Aliança está já dito que não pode ter lugar já, quanto aos limites sim”²⁰. Os adendos mencionados foram escritos e analisados pelas autoridades diplomáticas brasileiras. Percebemos que os ministros imperiais criticaram a ideia de ter um tratado de aliança, mas apoiaram a realização de resolução de limites com as Províncias do Prata.

No estudo da história das fronteiras argentinas, os geógrafos Alejandro Benedetti e Esteban Salizzi afirmam que a existência do tratado de limites entre Brasil e as Províncias do Prata não se concretizou durante a Convenção de Paz, mas sim alguns anos depois, especificamente em 1856, no Tratado de Aliança, paz, Comércio e Navegação:

La Convención Preliminar de Paz, celebrada entre ambas entidades estatales, puso fin a la Guerra del Brasil o Cisplatina, y reconoció la existencia del Estado Oriental. A su vez, consagró al río Uruguay como unidad geofísica a partir de la cual se diferenciaría el territorio argentino del uruguayo, aunque fue recién en 1961 cuando Argentina y Uruguay se suscribieron al Tratado de Límites del río Uruguay. La Confederación Argentina y el Imperio del Brasil firmaron, en 1856, el Tratado de Paz, Amistad, Comercio y Navegación, y establecieron también al río Uruguay como divisor territorial.²¹

Nessa mesma época, as Províncias do Prata passavam também por problemas de limites com o Chile e com a Bolívia. Em 1828, foi assinado um tratado de aliança e navegação com o país chileno, consistindo em ambas as partes em promover a integridade do território e preservar os limites existentes entre eles. Além disso, o *uti-possidetis* também foi utilizado na diplomacia desses países, bem como o reconhecimento dos limites entre o antigo vice-reinado do Rio da Prata e a capitania do Chile²². Por conseguinte, Benedetti e Salizzi afirmam que a construção das fronteiras do território argentino ao longo do século XIX teve como base a reestruturação dos antigos limites coloniais, mas engajados em diferentes projetos políticos de Estado, o que mais posteriormente, bem como no período da unificação argentina, foi um dos elementos centrais no processo de construção de uma identidade

¹⁹ *Ibidem*, p. 2.

²⁰ *Ibidem*, p. 3.

²¹ BENEDETTI, Alejandro; SALIZZI, Esteban. Fronteras en la construcción del territorio argentino. Cuad. Geogr. Rev. Colomb. Geogr., Volumen 23, Número 2, p. 121-138, 2014. ISSN electrónico 2256-5442. ISSN impreso 0121-215X, p. 123.

²² *Ibidem*, p. 123.

nacional.²³

No estudo da história das fronteiras argentina-brasileiras, falar do elemento fronteiriço, apontado por Benedetti e Salizzi, é ressaltar as suas origens coloniais e os conflitos ocorridos. Quando discorreremos sobre a fronteira no espaço platino é ampliarmos nossos olhares a respeito dos diversos motivos que levaram às tensões entre Brasil e Províncias do Prata na condição de independentes. De acordo com Hélio Jaguaribe, a importância das relações entre os dois países é evidenciada por múltiplos fatores histórico-geográficos, dentre eles a grande fronteira, incluindo o Uruguai na faixa demarcatória²⁴. Mais do que sua extensão, Jaguaribe salienta que a fronteira no Rio da Prata foi um espaço de encontros e confrontos entre o império português e espanhol mas que foi constantemente oscilante até meados do século XIX²⁵. Certamente, as questões limítrofes de ambos os governos iriam além de simples bases diplomáticas.

Para o historiador argentino Edmundo Heredia, as relações entre esses países são as mais antigas da região sul-americana, enquadram-se em um âmbito maior que compreende as relações inter-regionais da bacia platense²⁶. No que diz respeito à atuação de tais países durante a guerra da Cisplatina, Heredia analisa especificamente as implicações do conflito nas questões políticas internas das Províncias Unidas. Uma delas, segundo o autor, foi a permanente intervenção de Rosas, após o conflito, sobre a região platina e nas lutas políticas internas no recente Estado Uruguaio²⁷. *La Guerra del Brasil* inaugurou uma nova era de questões políticas e atores sociais na diplomacia entre os países platinos.

No mesmo mês de maio foi realizado as bases para uma primeira convenção preliminar de paz entre Brasil e Províncias Unidas do Rio da Prata, tendo sido formalizada no dia 24 de maio de 1827, entretanto, ratificada apenas em 25 de junho do mesmo ano. A referida convenção apresenta dez artigos e um artigo adicional. A Convenção de Paz oficial, isto é, a que de fato promoveu o fim do conflito cisplatino em 29 de agosto de 1828, apresenta dezenove artigos e ainda um artigo adicional. Percebemos então que de uma convenção inicial para o tratado oficial, foram acrescentadas ao longo da guerra muitas outras cláusulas,

²³ *Ibidem*, p. 121.

²⁴ JAGUARIBE, Hélio. Brasil- Argentina: Breve- análisis de las relaciones de conflicto y cooperación. *Revista Estudios Internacionales*, 1982, p. 9.

²⁵ *Ibidem*, p. 9.

²⁶ *Ibidem*, p. 3.

²⁷ *Ibidem* p. 3.

evidenciando assim, as disputas de poder e a busca de um equilíbrio de forças entre os governos.

Artículo primero – La República de las Provincias Unidas del Río de la Plata reconoce la independencia y integridad del Imperio del Brasil; y renuncia a todos los derechos que podría pretender al territorio de la Provincia de Montevideo, llamada hoy Cisplatina. Su majestad el Emperador del Brasil reconoce igualmente la independencia y integridad de la República de las Provincias Unidas del Río de la Plata.

Artículo segundo- Su magestad y emperador del Brasil promete del modo suas solemne que, de acuerdo con la Asamblea Legislativa del Imperio, cuidará de arreglar con sus esfuerzos, la Provincia Cisplatina del mismo modo, o mejor aun, y las otras provincias del Imperio, atendiendo a que sus habitantes hicieron el sacrificio de su independencia por la incorporación del mismo imperio, dandoles en regimén apropiado a sus costumbres y necesidades, que no sólo asegure la tranquilidad del Imperio sino también la de su vecino.

Artículo quinto- En atención a que la República de las Provincias Unidas ha empleado corsarios en la guerra contra el Império del Brasil, halla justo y honorable, pagar el valor de las presas que se prestaria haber hecho los dichos corsários a los súbditos brasileños, cometiendo actos de pirataria.

Artículo séptimo- Los prisioneros tornados por una y otra parte en mar y en tierra, desde el principio de las hostilidades, serán puestas en libertad inmediatamente después de la ratificación de esta Convención.

Artículo octavo- Con el fin de segura más los beneficios de la Paz, y evitar por lo pronto, todo receio, hasta que se consoliden las relaciones que deben existir naturalmente entre ambos Estados contratantes, sus gobiernos, se comprometen a solicitar frutos, o separadamente, de su grand poderoso amigo El Rey de la Gran Bretaña (soberano mediador para el restablecimiento de la paz), el que se digne garantizarles por el espacio de quince años, la libre navegación del Río de la Plata.

Artículo noveno- Cesarán las hostilidades por mar y por tierra desde la data de la ratificación de la presente Convención. Las de mar, en dos dias hasta Santa María: o Río, hasta Santa Catarina, quince, a Cabo Frio: veinte y dós, a Pernambuco, cuarenta, hasta la línea: sesenta, a la Costa del Leste, y setenta, en los mares de Europa. Y, quedrá restablecida la comunicación y comercio entre los subditos y territorios de ambos Estados, en el que em que se hablaba antes de la guerra. Conviniendo desde ahora, las Altas Partes Contratantes, en celebrar con las breveda possible un Tratado de Comercio y Navegación, con el fin de dar a estas relaciones, toda la extensión y arreglo que exige su mútuo interes y prosperidad.²⁸

Privilegiamos esses artigos pois observamos que estes itens eram os que se fizeram mais presentes durante o período do conflito cisplatino: invasões de povos corsários, a prática da pirataria, apreensão de navios, prisioneiros de guerra, fim de hostilidades diplomáticas e dos ataques militares das forças brasileiras e das províncias platinas, dentre outros elementos. Além disso, a dimensão do elemento fronteiro é também evidente através da tentativa de demarcação dos limites por terra e por mar, especificamente no nono artigo. Todavia, não

²⁸ Convención Preliminar de Paz – 24 de mayo de 1827- *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

basta enxergarmos a divisão de litígios apenas pela ótica militar mas sim investigar as relações de poder que se davam nesses espaços, as relações sociais ali estabelecidas, as diferentes concepções. As marcações geográficas firmadas pelos governos não devem ser vistas como simples linhas prontas, acabadas e imutáveis. Mais do que isso, é fundamental investigar o porquê desses instrumentos serem estabelecidos nesses locais.

Um outro elemento a ser destacado é o segundo artigo. A referência não é feita apenas à figura do Imperador, na época, d. Pedro I, mas sim à Assembleia Legislativa imperial. Essa última estava também, de maneira ativa, nos debates relacionados à Província cisplatina tanto antes quanto depois da guerra. Importantes estudos foram realizados especialmente sobre essas temáticas, como por exemplo, o de Aline Pinto Pereira.²⁹

De acordo com a autora, o Legislativo brasileiro questionava uma maior participação política nos assuntos de política externa, valendo-se também do respaldo da constituição de 1824³⁰. Para além de uma participação e representação na diplomacia brasileira, Pereira contesta a ideia que a questão Cisplatina foi muito bem recebida pela pelos parlamentares da primeira Legislatura, em 1826³¹. Menciona o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos, um dos principais líderes da oposição, valendo-se de seu ministério, fazendo críticas ao monarca, não de maneira direta, já que a figura do imperador era imputável³². É importante ressaltarmos também o debate travado entre os poderes executivo e legislativo, ainda mais em assuntos de política externa, nos quais a soberania foi algo contestado a todo momento pelos parlamentares frente ao poder do Imperador.

Dando continuidade aos aspectos do tratado preliminar, vimos também que haveria um direito de livre navegação entre os governos contratantes, de acordo com o oitavo artigo, pelos portos e rios pertencentes ao novo Estado oriental. Com isso, seus interesses comerciais continuariam a ser privilegiados no Prata e, conseqüentemente, cessara o bloqueio naval imposto pelo Brasil às Províncias do Prata. Além do referido acordo, foi ainda firmado um artigo adicional entre Brasil e o governo das Províncias do Prata:

²⁹ PEREIRA, Aline Pinto. *A monarquia constitucional representativa e o locus da soberania no Primeiro Reinado: Executivo versus Legislativo no contexto da Guerra da Cisplatina e da Formação do Estado no Brasil*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal Fluminense, 2012, p. 169.

³⁰ *Ibidem*, p. 171.

³¹ *Ibidem*, p. 169.

³² *Ibidem*, p. 166.

**Artículo Adicional y Secreto**

En el caso em que se levantaren jefes armados que pretenden mover guerra o continuarla, contra cualquiera de las altas partes contratantes en un respectivo territorio; las dichas altas partes contratantes se obligó a vedar por todos los navios posibles, que elles sean socorridos por cualquiera de los habitantes e residentes en su respectivo Estado; castigando severamente a los infractores, con todo el rigor de las leyes.

El presente artículo adicional y secreto, tendrá la misma fuerza y valor, como se hubiese sido incerta palabra por palabra en la Convención celebrada en esta data.

El testimonio de lo que, nos los abajo firmado, plenipotenciários, de la República de las Provincias Unidas de lo Río de la Plata, y de su magestad el Emperador del Brasil, su virtud y nuestros respectivos pleno poderes, por manos el presente artículo adicional y secreto, con nuestra mano y hicimos poner el sello de nuestras armas.

Hecho en la ciudad del Río de Janeiro a los veinte y cuatro días del mes de mayo del ano del año de nuestro Señor Jesus Cristo mil ochocientos veinte y siete.

Manoel José García

Marquês de Queluz

Visconde de São Leopoldo

Marquês de Maceió.³³

O artigo adicional foi integrado ao pioneiro tratado preliminar de paz a fim de algum tipo de contramedida imposta ao que foi estabelecido entre as partes, em casos de desrespeito às cláusulas, novas tentativas de incitação à rebeldia, continuidade da guerra, hostilidades, ameaças de invasão de território à Banda Oriental, dentre outras formas de insurreição. Nota-se que a maioria dos elementos acordados no tratado acima manteve-se no tratado final de paz, em agosto de 1828, como por exemplo: o direito à livre navegação por quinze anos, o estabelecimento das linhas por mar e terra, escritos no décimo artigo e a cláusula dos prisioneiros no sétimo artigo.

De 1827 a 1828, momentos finais da guerra, houve altos e baixos. A batalha do Passo do Rosário teve uma perda significativa para o exército brasileiro³⁴. Do lado das Províncias do Prata, a não- unanimidade da guerra e a conjuntura política interna entre as províncias interferiram fortemente nas forças militares. Nada ainda estava a ser definido mas a primeira convenção de paz firmada por ambos os governos apresentava suas credenciais com o objetivo de amenizar gradativamente os efeitos da guerra. Posteriormente à realização da convenção, o ministro plenipotenciário D. Francisco de la Cruz retomou as conversas com o enviado diplomático Manuel José García, orientando nas pautas da política externa com o Brasil, bem como principalmente os efeitos da convenção de paz ao governo portenho:

³³ Convención Preliminar de Paz – 24 de mayo de 1827- *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

³⁴ Para maiores informações sobre a Batalha de Passo do Rosário ou do Ituzaingô, cf. WIEDERSPAHN, Henrique Oscar. *Campanha de Ituzaingô*. Editora Biblioteca do Exército: Rio de Janeiro, 1961.

Buenos Aires, 25 de junho de 1827

El infrascripto ha recibido orden de S.E el Presidente de la República para haber caído al Sr. Manuel José García la resolución expedida por el gobierno respetando la convención preliminar celebrada por Sir García con el gobierno del Brasil cuyo señor es el siguiente: “Nesta en consejo de Ministro la convención preliminar, celebrado por el enviado de la República a la corte del Brasil, y atendiendo a que dicho enviado, no sólo ha traspasado sus instrucciones, sino conhevenido a la letra y espíritu de ellas – y a que las que contine dicha convención des ayer el honor nacional, y alcaçan la independencia y todos los interes esenciales de la República, el gobierno ha acordado y resuelve como de hecho queda repelida. Convén que esta resolución al soberano congreso constituyente a la forma acostumbrada. El infrascripto, al verificarlo, se halla autorizado hacia expresa al Sr. García el desagrado y reprovación que se há merecido por parte del gobierno la conducta del dicho señor, no sólo por haber faltado a la alta cerimonia que se hizo de su persona, al conferirle aquela misión, seria muy especialmente por haber procedido a la celebración que tanto degrada a República, y que destruye enteramente el ser nacional y la existencia de su gobierno. En consecuencia el gobierno hace responsable al Señor García de todos los males y consecuencias que de ello resulten a la nación, especialmente en el grande y noble empeño en que se halla de alvar el honor, la reputación y la gloria, que ha sabido adquirir a costa de tantos sacrificios. El infrascripto ponde igualmente em el conocimiento del Sr. García que desde la queda separado de la comisión que se le conferió y que en consecuencia deberá proceder a la mayor brevidad a señalar las cuentas de la cantidad que se hube a su disposición en 19 de abril del presente año. El infrascripto saluda al Sr. d. Manuel José García.

José de la Cruz.³⁵

Pode-se ver na correspondência a dura crítica feita pelo governo de Buenos Aires, especificamente do Congresso constituinte, ao trabalho do ministro García em sua missão diplomática ao Rio de Janeiro, da realização da Convenção de Paz, além da ausência em um outro evento do governo. Os historiadores argentinos especialistas no estudo da história das relações exteriores da Argentina, André Cisneros e Carlos Escudé, chamam a missão de García de “misión fallida” uma vez que durante as negociações diplomáticas conduzidas por García, renunciou a todos os direitos sobre a Banda Oriental, deixando nas mãos do Império, comprometendo-se a pagar uma indenização de guerra. Segundo os autores, o Império, derrotado fortemente na batalha de Ituzaingô³⁶. Concentrou todas as suas forças no campo diplomático, pressionando o governo portenho a ceder algumas exigências, o que levou a má

³⁵ Correspondência de Francisco de la Cruz a Manuel José García em 24 de junio de 1827. *Archivo Genrral de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

³⁶ CISNEROS, André; ESCUDÉ, Carlos (orgs). *Historia general de las Relaciones Exteriores de la República Argentina*. Grupo Editor Latinoamericano: Buenos Aires, 2000. Disponível em <http://www.argentina-ree.com/historia.htm> – Acesso em 22 de julho de 2017.

atuação de García frente a essas circunstâncias³⁷. Conforme apontam os autores:

García se sorprendió por la indignación que sus gestiones provocaron ante quienes eran, según su óptica, los principales beneficiarios de la paz: el presidente Rivadavia y el Congreso. La convención firmada fue el punto de partida de una lluvia de injurias contra su gestor y la gota final que precipitó la caída de Rivadavia.³⁸

Compreender a dinâmica dessas relações entre o externo e o interno é praticar a todo momento o exercício da diplomacia. A legitimidade de um discurso político se dá a partir do consenso político interno, o que sabemos que, na maioria das vezes, não é unânime entre os diferentes grupos que apresentam distintas visões de política externa. Porém, as raízes de uma política externa é reflexo das questões internas pelas quais um governo vive constantemente. Prova disso é o que aconteceu do lado das Províncias do Prata. Uma conduta não muito bem realizada por García levou à queda de Rivadavia do poder.

Um memorandum inglês do foreign office, cuja temática era referente aos efeitos das negociações da convenção preliminar de paz de maio de 1827, foi entregue ao departamento de negócios estrangeiros do governo de Buenos Aires. Nesse documento, a representação diplomática inglesa traz novamente orientações aos ministros diplomáticos de Buenos Aires na continuidade das relações com o Império do Brasil. Dado que “la misión fallida” de García, como é descrita pela historiografia argentina, novas propostas são direcionadas a esses representantes:

Buenos Aires, Septiembre, 1827

O Sr. Moreno, ministro do departamento de governo e dos assuntos estrangeiros, expressou a sua opinião de que a questão em disputa entre a República e o Império poderia ser resolvida em um entendimento um pouco para o seguinte efeito:

1º Os beligerantes devem entrar (um armistício por cinco anos)

2º Eles devem se afastar mutuamente da Banda Oriental todas as suas forças e todas as suas autoridades, políticas, civis e militares

3º As referidas forças e autoridades dos beligerantes são respectivamente retiradas; A Banda Oriental deve ter a liberdade de unir-se para o seu próprio livre arbítrio seja para a Republica ou para o Império.

4º se, no prazo de cinco anos, a Banda Oriental não tiver exercido o direito assim estipulado, para se unir a qualquer das referidas partes, será celebrada uma negociação entre os governos do Brasil e a República, para qual negociação à Banda Oriental deve ser admitida como um terceiro partido livre e independente definitivamente para resolver seu futuro destino.³⁹

³⁷ *Ibidem*.

³⁸ *Ibidem*.

³⁹ Correspondencia de lo ministro inglés al ministro de las relaciones exteriores de Buenos Aires em 27 de septiembre de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

O documento acima foi traduzido do inglês, enviado diretamente do foreign office, repartição diplomática da Inglaterra para Buenos Aires. Orientações políticas a respeito do que poderia ser realizado como forma de acalmar as disputas entre os países beligerantes. Sabemos que as cláusulas estabelecidas, analisadas no capítulo anterior, que afirmavam preservar a soberania política do novo Estado Uruguaio, não ocorreram de maneira autônoma por parte desse país. Houve diversas intervenções até mesmo na criação da primeira constituição do Uruguai, em 1830, prevendo cláusulas de direitos de navegação do Império e de Buenos Aires. Mais uma vez, as referidas cláusulas foram objeto de análise entre os ministros britânicos, analisando novas possibilidades de por fim a guerra. Robert Gordon, ao escrever para seu superior, Lord Canning, vê com bons olhos as sinalizações políticas com que tanto o Império do Brasil quanto as Províncias do Prata manifestaram:

Buenos Aires, 15 de octubre 1827.

My lord:

No puede ser más vivo el deseo que tiene la República de arriivar a un acomodamiento amigable y justo de las desgraciadas diferencias que existen con el Emperador del Brasil, y causan la guerra actual entre dos vecinos, y dos Estados menos, llamados por muchos títulos a gozar de las dulzuras de la paz. Con estos sentimientos há considerado el gobierno el plan de los artículos que se pasaron a su conocimiento en una manera provado por S.E el Sr. Ministro mediador como las ideas que el Gabinete del Brasil entretenia respecto a la cesación de hostilidades, y el modo de terminar definitivamente la cuestión sobre la Provincia Oriental.⁴⁰

Além de cláusulas que servissem como princípios de pacificação entre os dois governos, a Inglaterra procurava através desses artigos aplicá-los como bases para a futura convenção de paz. Diversos preâmbulos eram feitos, refeitos, revistos pelos representantes diplomáticos como forma de promover o princípio da equidade entre o Império e Buenos Aires, de maneira a não suscitar discrepâncias nas resoluções diplomáticas. Torná-los satisfatório entre as partes contratantes não foi uma tarefa muito fácil. Nessas correspondências percebemos o quanto esses países, inclusive a Inglaterra na condição de mediadora, afinavam suas respectivas pautas de políticas externas.

Lord Canning e Robert Gordon começavam a estabelecer suas propostas para uma base de uma nova convenção preliminar de paz, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro.

⁴⁰ Correspondencia de Mr. Gordon al Lord Canning en 15 de octubre de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

Pensavam em bases, especificamente, de uma independência da Banda Oriental. O documento a seguir, novamente traduzido do inglês, foi entregue à secretaria dos negócios estrangeiros em Buenos Aires, mostrando assim, o bom andamento das negociações:

Buenos Ayres, Diciembre 26, 1827.

O abaixo-assinado enviado de sua majestade extraordinária britânica e o ministro plenipotenciário da República das Província Unidas do Rio da Prata tem a honra de contar ao excelentíssimo senhor ministro das Relações Exteriores que o abaixo-assinado está prestes a escrever à magestade do ministro britânico no Rio de Janeiro para recomendá-lo e aproveitar as circunstâncias que agora parecem favoráveis à negociação e propor ao governo brasileiro tratar pela paz sobre a com base na independência da Banda Oriental, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo governo da República, e a seu pedido transmitido pelo abaixo assinado ao senhor Gordon. É altamente vantajosa para a causa da paz, para a qual o seu governo é tão sabiamente e justamente ansioso, que deve ser claramente conhecido neste momento quais são as intenções fixas do governo imperial em relação a essas bases que parecem ser as únicas sobre o qual é provável que a paz seja feita e preservada, e a qual o governo da republica tenha o mérito de dar um consentimento antecipado. O abaixo-assinado tem a honra de renovar a sua Excelência as garantias de sua alta estima e consideração.

Ponsonby

Para Vossa Excelência, General Balcarce- Ministro dos Negócios Estrangeiros.⁴¹

Até a redação oficial da Convenção Preliminar de Paz, foram produzidos diversas bases para o acordo final: propostas de emendas, revogação de artigos e cláusulas. Constantemente nas correspondências eram revisadas essas leis, sejam pelo governo imperial, da República e até mesmo pela Inglaterra. Vimos alguns casos de cláusulas serem integradas ou não às propostas finais. Além disso, observamos nessas últimas correspondências uma comunicação maior entre o governo britânico e o das Províncias do Prata, nos esforços de garantir o fim da guerra, mas sobretudo a paz com o Império do Brasil.

De acordo com a historiadora Gabriela Nunes Ferreira, a formação do do Estado imperial brasileiro esteve em consonância com os interesses geopolíticos na região platina, bem como suas divergências políticas e econômicas com os outros países platino⁴². Conforme aponta Ferreira:

O que tinha esse espaço de tão especial a ponto de despertar tanto interesse por sua posse ou controle? Em primeiro lugar, sua localização estratégica, em uma das margens do estuário platino. A fundação da Colônia de Sacramento em frente a Buenos Aires, em 1680, constituiu, nas palavras de Moniz Bandeira, “o

⁴¹ Correspondencia de Ponsonby a Juan Ramon Balcarce en 26 de diciembre de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

⁴² FERREIRA, Gabriela Nunes. *O rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006, p. 51.

desdobramento, em nível oficial, dos esforços que os luso- brasileiros, por meio das bandeiras, empreenderam para efetivarem sua presença na Bacia do Prata e prosseguirem o avanço sobre o resto da região.⁴³

Ferreira discute especificamente, embora aborde a formação dos outros estados platinos, a formação do Estado brasileiro diretamente voltado aos interesses expansionistas no Prata, tendo como ponto de partida a questão Cisplatina e outras questões ao longo do Brasil Imperial no século XIX. Pela análise dos ofícios diplomáticos, vimos o quanto era delicado dialogar com o governo imperial, tanto por parte dos britânicos quanto por parte de Buenos Aires. Exemplo disso, não menos importante e símbolo de disputas de poder, é vermos também o porquê da convenção final de paz não ser assinada em Buenos Aires mas sim no Rio de Janeiro, capital imperial. Isso mostra, de um lado, a força política do Império no cone sul, mas por outro, as dificuldades de negociação.

Considerações finais

Ao final deste trabalho, procuramos abordar alguns documentos bases e correspondências diplomáticas entre os ministros dos negócios estrangeiros nos momentos finais da guerra. Sabemos que um determinado conflito nunca resolve aspectos em definitivo. Pelo contrário, deixa em aberto inúmeras questões que foram até ocultas nos tratados de paz. Um desses elementos, não menos importante, discutido nas cartas e tratados, mas não firmado entre os governos de maneira determinada foi o elemento das fronteiras. Esse último, por sua vez, suscitou novas divergências políticas entre os países no pós-conflito cisplatino e criaram novos atores sociais na região platina. Acreditamos que na discussão de alguns desses documentos- bases para Convenção Preliminar de Paz, estaremos entrando nos meandros da guerra, no não- dito, no que foi regulamentado nas cláusulas finais, encoberto por discursos de exaltação de formalidades diplomáticas.

Por meio da análise dos documentos preliminares, poderemos compreender as origens, construção e articulação dos argumentos e discursos diplomáticos por cada um dos governos beligerantes. Além dessas questões, não perdemos de vista as estratégias de paz

⁴³ *Ibidem*, p. 51.

fundamentadas por esses governos a partir dos próprios discursos diplomáticos, firmados nos documentos e ofícios investigados. Importa-nos saber e, principalmente, problematizar, os interesses políticos, econômicos, sociais e limítrofes que estavam nas entrelinhas das referidas justificativas. Refletir sobre os interesses ingleses no Prata não deve ser também um argumento diplomático dispensável. Os britânicos não queriam apenas serem os benfeitores da paz. Vimos que os representantes da chancelaria britânica passavam instruções aos representantes diplomáticos de Buenos Aires e discutiam entre si mecanismos estratégicos para o fim da guerra. Desde o conflito que a Inglaterra não via com bons olhos a manutenção de seus interesses comerciais no estuário platino. Entre intervenções, proposições e contravenções diplomáticas, o que está escrito, na maior parte das vezes, não está subtendido.

Referências bibliográficas

Fontes

Correspondências

Correspondência de Francisco de la Cruz a Manuel José García em 24 de junio de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

Correspondencia de lo ministro inglês al ministro de las relaciones exteriores de Buenos Aires em 27 de septiembre de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

Correspondencia de Mr. Gordon al Lord Canning em 15 de octubre de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

Correspondencia de Ponsonby a Juan Ramon Balcarce em 26 de diciembre de 1827. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

Tratados

Convención Preliminar de Paz – 24 de mayo de 1827- *Archivo General de la Nación*. Buenos

Aires, Argentina.

Proposições apresentadas na conferência ao Plenipotenciario da República em nome do S.M Imperador do Brasil. *Archivo General da la Nación*- Buenos Aires, Argentina.

Contra- proposiciones presenteadas e conferencia por el Ministro Plenipotenciario de la República al de S.M.I y postillas com que fueron devueltas por el segundo. *Archivo General de la Nación*. Buenos Aires, Argentina.

Bibliografia

BENEDETTI, Alejandro; SALIZZI, Esteban. Fronteras en la construcción del territorio argentino. *Cuad. Geogr. Rev. Colomb. Geogr.*, Volumen 23, Número 2, p. 121-138, 2014. ISSN electrónico 2256-5442. ISSN impreso 0121-215X.

CISNEROS, André; ESCUDÉ, Carlos (orgs). *Historia general de las Relaciones Exteriores de la República Argentina*. Grupo Editor Latinoamericano: Buenos Aires, 2000. Disponível em <http://www.argentina-rree.com/historia.htm> – Acesso em 22 de julho de 2017.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

GONÇALVES, Williams. *Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

_____. *Relações Internacionais. Centro brasileiro de Documentação e Estudos de Bacia do Prata (CEPEP)*. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UFRGS, Porto Alegre, 2011, p. 10. [Disponível em http://www.cedep.ifch.ufrgs.br/Textos_Elet/pdf/WilliamsRR.II.pdf.] Acesso em 16 de agosto de 2017.

GUAZZELLI, Cesar. História e Fronteira nas fronteiras da Literatura: João Simões Lopes Neto e “Lendas do Sul”. *XXVII Simpósio Nacional de História (ANPUH)*. Rio Grande do Norte, Natal – 22 a 26 de julho de 2013.

HEREDIA, Edmundo A. Historiografía de las relaciones argentino- brasileñas. *Revista Anuario de Estudios Americanos*. Vol. 53, n°2. Buenos Aires: Argentina, 1996. Disponível em <http://estudiosamericanos.revistas.csic.es/index.php/estudiosamericanos/article/viewFile/424/430> – Acesso em 16 de janeiro de 2017.

JAGUARIBE, Hélio. Brasil- Argentina: Breve- análisis de las relaciones de conflicto y cooperación. *Revista Estudios Internacionales*, 1982.

MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no*

Brasil (1808-1912). São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista / Moderna, 1997.

PEREIRA, Aline Pinto. *A monarquia constitucional representativa e o locus da soberania no Primeiro Reinado: Executivo versus Legislativo no contexto da Guerra da Cisplatina e da Formação do Estado no Brasil*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal Fluminense, 2012.

PIMENTA, João Paulo G. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata: 1808-1828*. São Paulo: Hucitec / Fapesp, 2002.

RENOUVIN, Pierre e DUROSELLE, Jean- Baptiste. *Introdução à história das Relações Internacionais*. São Paulo: Difel, 1967.

VARGAS, Fábio Aristimunho. *Formação das fronteiras latino- americanas*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017.